

Obra do novo acesso ao ‘João Português’ avança em Itapeba

A construção do novo acesso à orla da lagoa conhecida como ‘João Português’, em Itapeba, que a Prefeitura de Maricá vem fazendo, chegou à antiga ponte no cruzamento da Avenida Beira Rio com a Rua Vereador Aloísio Rangel de Freitas, que foi retirada para a colocação das estruturas pré-moldadas, que já vinham sendo alinhadas no leito do córrego desde a semana passada. A passagem estará liberada aos pedestres e motoristas até esta sexta-feira (17/07), enquanto isso, os veículos devem acessar a Rua José Chianelli até a liberação do local.

As estruturas pré-moldadas, com 2 metros de altura e 4 metros de largura, estão sendo instaladas numa extensão aproximada de 300 metros e, em seguida, uma nova urbanização será feita sobre essa estrutura, pela qual vai passar o córrego. A obra em Itapeba fará com que o visitante possa chegar à orla a partir do quilômetro 25 da rodovia RJ-106.

De acordo com Gustavo Camacho, da di-

retoria de Obras Diretas da autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar), cada parte da galeria que for sendo montada será também urbanizada gradativamente para que toda a obra seja entregue no prazo previsto, que é de aproximadamente quatro meses.

“No caso desta que substitui a ponte antiga, ainda será feito um trabalho de estruturação para que os veículos mais pesados possam passar com segurança. Acredito que até o fim do mês a passagem já esteja livre”, disse.

A remodelação da orla seguirá o padrão do que a Prefeitura fez no Parque a Céu Aberto Cidade de Maricá, no Parque Nanci. Quando o serviço estiver concluído, a previsão é que isso ocorra até o final do ano, haverá uma ligação com a área de lazer. A orla ganhará nova iluminação e calçada com acessibilidade.

Texto: Sérgio Renato

Foto: Gabriel Reis



Maricá terá o primeiro centro de recuperação de computadores do estado



Sustentabilidade, educação, inclusão digital e economia de recursos públicos se unem no convênio firmado entre a Prefeitura de Maricá e o Instituto Nova Ágora de Cidadania (Inac): no próximo mês, será inaugurado o primeiro Centro de Recuperação de Computadores (CRC) do Estado do Rio, em Inoã. Daí sairão máquinas recondicionadas para uso e também serão formados profissionais de tecnologia.

No local, o Inac fará a separação de componentes de computadores que forem dispensados por órgãos públicos de todo o estado, destinando-os para o recondicionamento ou para o descarte – a população também pode colaborar, descartando lixo eletrônico nos pontos de coleta que serão instalados na cidade pela

Secretaria de Cidade Sustentável. Os CRCs, que já estão em outros dez estados brasileiros, são uma iniciativa do governo federal, por meio do Ministério das Comunicações.

“Esse projeto vai representar um grande avanço para Maricá e os municípios vizinhos, já que o Inac fará a coleta e a separação de resíduos eletrônicos, devolvendo para a população computadores em condição de uso. Além dos benefícios ambientais, há também o fator educacional, uma vez que serão formadas pessoas na área de tecnologia em nossa cidade, e a montagem de laboratórios de informática nas escolas, projeto que já está em desenvolvimento na Secretaria de Educação”, afirmou o secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações de Maricá, Sérgio Mesquita.



Após a separação dos materiais, o que ainda estiver em condições de uso será recondicionado e montado para doações. Os componentes que não puderem ser reaproveitados serão vendidos como resíduos – apenas estes podem ser comercializados, gerando receita para a empresa. Como contrapartida, o Inac deve formar profissionais de montagem e manutenção de computadores, de edição de vídeo e de impressão em terceira dimensão (3D), bem como oferecer cursos de informática básica para jovens e adultos.

“Fazemos tanto o recondicionamento das máquinas para doação quanto o tratamento do lixo eletrônico. O que é recondicionado para uso é doado a órgãos públicos e instituições sociais, que se cadastram para receber os computadores reciclados

no site do Ministério das Comunicações, que nos encaminha essa relação e nós fazemos a entrega”, explicou o presidente do Inac, Júlio César Hessel.

A cada três meses, a empresa deve enviar relatórios ao Ministério sobre a quantidade de material recolhido e a destinação dada ao material. Ainda segundo o convênio, o Inac deve prestar contas sobre os cursos ministrados às populações locais. Em Maricá, a meta é a formação de mil alunos e a doação de três mil computadores em dois anos. “Os cursos são exclusivos para os moradores da cidade, mas as máquinas podem ser doadas a instituições de qualquer lugar. É claro que, pela questão logística, vamos priorizar entidades do próprio estado do Rio”, diz Hessel.

Texto: Alessandro Ferreira
Fotos: Vinícius Manhães

Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 566, DE 17 DE JULHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 544, DE 01 DE JUNHO DE 2020, O QUAL “DISPÕE SOBRE O PLANO DE RETOMADA DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS EM DECORRÊNCIA DO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID – 19) E REALIZA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 499 de 18 de março de 2020, o qual veio a declarar o estado de emergência em saúde pública no Município de Maricá, bem como todos os demais atos normativos municipais subsequentes que tiveram como iniciativa realizar medidas preventivas ao contágio da enfermidade;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.006 de 27 de março de 2020, o qual veio a dispor sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO que foi publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro o Pacto Social pela saúde e pela economia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, veio a dispor sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maricá;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 23, do Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 23. Fica estendida a flexibilização prevista a bandeira amarela com atendimento presencial as atividades de bares, restaurantes e similares, e reabertura flexibilizada de academias e similares.”

Art. 2º Insere o art. 24-A, ao Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, que passa a viger com a seguinte forma e redação:

“Art. 24-A Na bandeira amarela. a reabertura flexibilizada de academias e similares deverá observar as seguintes regras específicas:

- I – delimitação de distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre usuários nas áreas de peso livre e salas de atividades coletivas;
- II – aferição de temperatura de usuários e funcionários na entrada do estabelecimento com impedimento e orientação ao usuário que manifestar febre;
- III – deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro.
- IV – higienização periódica de equipamentos compartilhados, como aparelhos, anilhas, colchonetes, halteres, maçanetas, sanitários, bebedouros, etc.;
- V – renovar todo ar do ambiente, pelo menos, 6 vezes por hora, conforme legislação;
- VI – bebedouro de jato impeditos ou adaptados para uso exclusivamente de torneira, com utilização de garrafa individual ou copo descartável;
- VII – oferta de álcool 70% em cada aparelho instalado bem como papel toalha;
- VIII – tratamento de piscinas com periodicidade a ser definida pela Secretaria de Saúde;
- IX – funcionamento com capacidade de 1 pessoa a cada 10m2.
- X – Utilização de tapete higiênico nas entradas;
- XI – Disponibilização de lixeira com pedal;
- XII – banho permitido apenas com cabines individuais, com toalhas particulares;
- XIII – Criar horário exclusivo para atendimento a idosos, sendo proibido o atendimento ao idoso em outros horários;
- XIV – Para as atividades aeróbicas os praticantes devem observar a distância de 1 pessoa a cada 10m2;
- XV – Limite de 1 hora por dia o tempo de treino por aluno;
- XVI – A aula deverá ser apenas por agendamento, sendo de responsabilidade do estabelecimento o controle desse agendamento de acordo com a capacidade por hora;
- Parágrafo único. Fica proibido o rodízio de pessoas em aparelhos entre as séries realizadas, sendo orientada a higienização dos aparelhos a cada alternância.”

Art. 3º Altera o art. 28, do Decreto Municipal nº 544, de 01 de junho de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 28. Na bandeira azul, ficam estabelecidas em academias e similares as mesmas regras constantes no artigo 24-A desta lei, mantendo-se proibido o rodízio de pessoas em aparelhos entre as séries realizadas, sendo orientada a higienização dos aparelhos a cada alternância.”

Art. 4º Altera o § 3º do art. 21, do Decreto Municipal nº 544 de 01 de junho de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

“§ 3º Nenhuma celebração presencial poderá ser realizada antes das 07 horas da manhã e não poderá ser prolongadas após as 21 horas.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

Maricá, 16 de julho de 2020

Nota técnica para determinação de estágio situacional da cidade frente ao combate à pandemia do Coronavírus:

Dados da semana do dia 16/07/2020

Cidadãos em recuperação: 122 pessoas de Maricá;

Procura média por dia nas tendas (pessoas com sintomas): 189 pessoas;

Ocupação de leitos da rede municipal: 37,35% dos leitos

Taxa de respiradores em uso: 11,25% dos respiradores

Com mais de 120 dias de isolamento e com 106 dias do primeiro caso confirmado, podemos observar que hoje estamos estabilizados, temos uma testagem massiva, onde tanto nas tendas de atendimento, quanto nos esforços para testagem e identificação de pessoas assintomáticas, observamos uma proporção de 10% de resultado positivo. Temos ainda 89,4% de taxa de recuperados, hoje no município temos apenas 122 pessoas com o vírus ativo, o menor número desde abril, evidenciando um controle no contágio e uma estabilidade da doença na cidade.

Nesta semana observamos uma média de procura as Tendas de atendimento, ou seja, de pessoas que apresentam algum tipo de sintoma de 189 pessoas por dia, o que mostra um equilíbrio com as últimas semanas, porém temos uma média de 26 confirmações por dia, e ainda uma média de recuperados de 28 pessoas por dia, evidenciando assim uma estabilidade do contágio na cidade, observou também uma manutenção na ocupação dos leitos chegando hoje a 31 leitos ocupados, com uma média histórica de 32 leitos ocupados por dia.

Com base nestes dados temos uma análise de situação controlada do contágio e recuperação da doença.

Portanto recomendamos ao Gabinete de Prevenção que permaneça com o estágio da bandeira Amarela nível 2 para a próxima semana.

Atenciosamente,

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

Maricá, 17 de julho de 2020.

O Gabinete de prevenção reunido, ordinariamente, neste dia 17/07/2020, considerando os dados dos últimos dias na Bandeira Amarela nível 2 na cidade, dados e a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde, bem como a certeza da continuação do compromisso de nossa população com todos os requisitos de prevenção individual, analisando os indicadores conforme o Decreto 544/2020.

Visto que a média de casos confirmados por dia se manteve e a proporção de recuperados vem aumentando, assim como a ocupação de leitos e respiradores em uso se manteve estável.

Lembramos que Ainda não acabou, a cidade mantém controlada o contágio e os efeitos desta pandemia.

Este Gabinete determina que no período de 20/07/2020 à 26/07/2020, Maricá permanecerá no estágio de bandeira Amarelo nível 2.

Sem mais, lavramos e assinamos.

FABIANO TAQUES HORTA

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

PREFEITO
SIMONE DA COSTA
Secretária de Saúde
JOÃO MAURICIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Governo
ADRIANA LUIZA DA COSTA
Secretaria de Educação
OLAVO NOLETO
Secretário de Comunicação
FABRÍCIO PORTO
Procurador Geral

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Economia Solidária, divulga a nona listagem dos beneficiados pelo Programa de Amparo ao Trabalhador. O programa prevê o pagamento de 1.045 mumbucas a autônomos, profissionais liberais, microempreendedores individuais e informais por três meses, conforme Lei nº 2.920/2020, alterada pela Lei nº 2.922/2020 e prorrogada pela Lei nº 2.942 de 06 de julho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 513/2020.

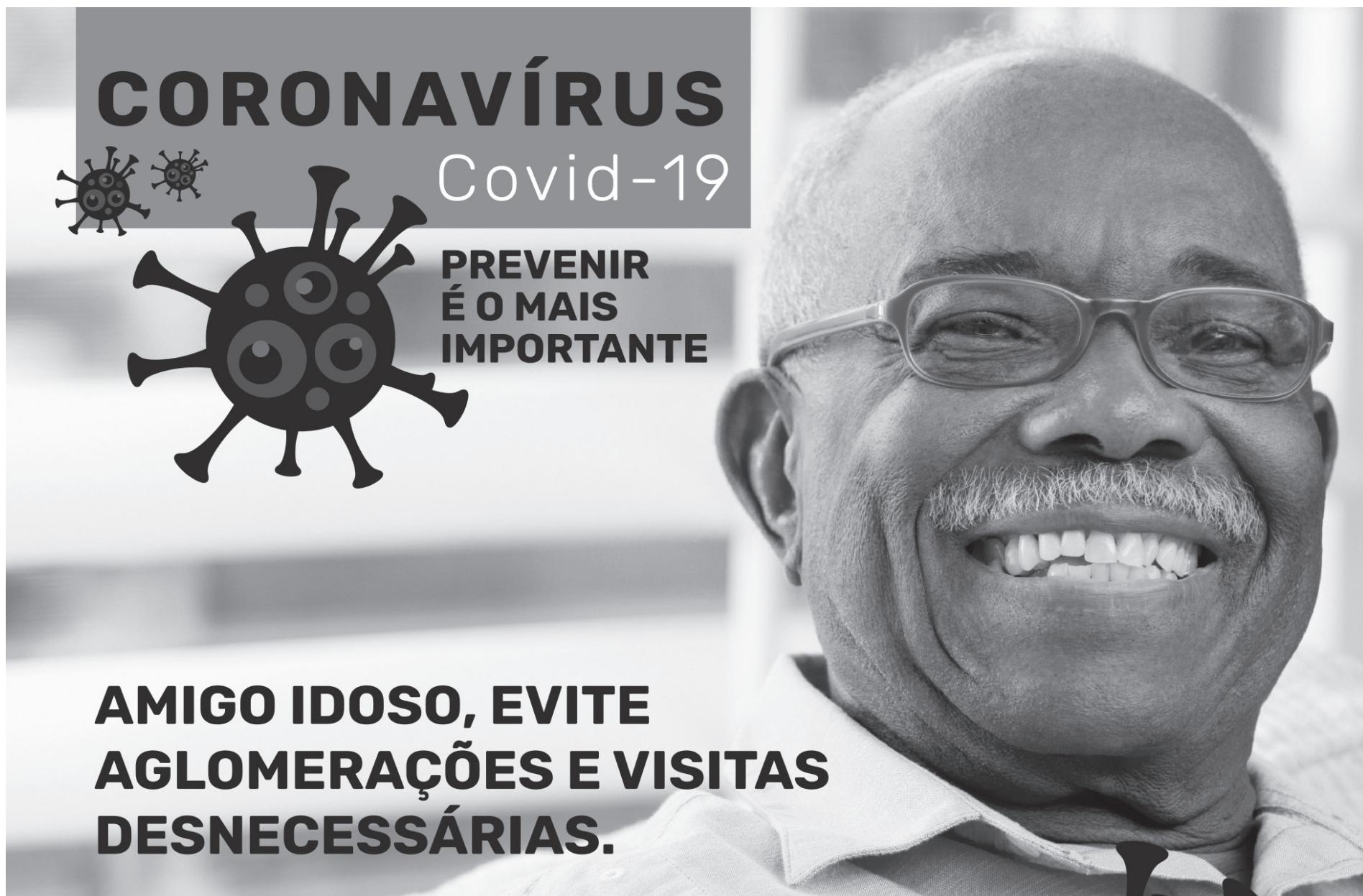
SEQ	NOME
1	ADILEIA SA DE BARROS
2	ADIVALDO DA SILVA MEDEIROS
3	ADRIANA DA SILVA GONCALVES
4	ADRIANO MONTEIRO DE LIMA
5	ALAN ALBERT DE CASTRO PEREIRA
6	ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA
7	ALEXANDRE FERNANDES SOARES DA SILVA
8	ALMERINDA MENDES DE AZEVEDO
9	ANA CRISTINA CORREA
10	ANA FLAVIA MARINHO DOS SANTOS
11	ANA LUCIA COUTINHO DA CUNHA DA SILVA
12	ANA PAULA CARNEIRO DOS SANTOS
13	ANA PAULA DE SOUZA LEIVA
14	ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS
15	ANDRE ALVES DE ARAUJO
16	ANDREA LOURENCO DE SOUZA BATISTA
17	ANDRELINO ANTONIO NOGUEIRA
18	ANNA BEATRIZ ALVES PECLY DE CASTRO
19	BRUNA PACHECO CARRATTO
20	CARLA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO
21	CARLA GOMES MENEZES
22	CAROLINA ALVES DE SOUSA
23	CASSIO BORGES ANTUNES SOARES
24	CATIA PACHECO RODRIGUES
25	CINTIA CRISTINA MIRAS BAPTISTA RAMOS
26	CLEUZA PRAXEDES CIPRIANO
27	CLEYVAN COUTINHO MUNIZ
28	CRISTIANE CANERO DA SILVA
29	CRISTINA SERAFIM DOS REIS
30	DANIELE DE MOURA COSTA
31	DANIELLE BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO
32	DANIELLE CRISTINA DE LIMA GOMES
33	DANIELLE VICENTE PORTUGAL
34	DIOGO PORTO ALEGRE MUNIZ
35	EDNA DE ALMEIDA BAPTISTA
36	EDVANIA ALVES DOS SANTOS
37	ELENY ARAUJO DE AQUINO
38	ELISABETH GONSALVES DA SILVA ERNANDES
39	ELIZABETH RIBEIRO RODRIGUES
40	ELOIR DE SOUZA PAES
41	ERICK TEYLLON DE PAIVA FREITAS
42	FABIO SOUZA DA SILVA
43	FABIOLA DA SILVA ARAUJO
44	FATIMA DUTRA DE MARINS DE FIGUEIREDO
45	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
46	FERNANDO LUIS RODRIGUES TEIXEIRA

47	FRANCISCO DEJACIR MARQUES
48	FRANCISCO SOARES GOMES NETO
49	GLAUCIA CAMACHO NOGUEIRA PATRICIO
50	GLEICE KELLY CALIXTO SOLIDADE
51	HETINEISY CARMO DOS SANTOS
52	IVO ROBERTO ALVES BARRETO DA ROCHA
53	JACQUELINE MENDES LAGOA
54	JAIRA OLIVEIRA DA COSTA
55	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
56	JAQUELINE DIOGO DA COSTA
57	JOHN JORDAN DE AVILA NORONHA
58	JORGE DA SILVA CRESCENCIO DA ROSA
59	JORGINA PEREIRA FERNANDES
60	JOSE ANDRADE VIEIRA
61	JOSE MARCOS DOS SANTOS
62	JOSIANA DO ROSARIO SANTOS FERREIRA
63	JUSSARA SOUZA GUEDES
64	KATIA BESSA DA SILVA MACARIO
65	LAIZ DE OLIVEIRA JARDIM SILVA
66	LEILA SANTOS DE OLIVEIRA SABINO
67	LEONARDA DE MENDONCA RIBEIRO
68	LEONARDO ANDRADE DA CONCEICAO
69	LEONARDO GABRIEL ESTEVEZ ALVAREZ
70	LILIAN DOS SANTOS MARQUES DA SILVA
71	LIVIA MARCIA PECANHA MOURA
72	LUCIOLA SOUZA DE OLIVEIRA
73	LUCY ABREU DOS SANTOS
74	LUIZ CARLOS CARREIRA SILVA
75	LUIZ FERNANDO MATOS RODRIGUES
76	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARINS
77	LUZINETE ALVES MARQUES
78	MARCELO LUIZ PEGO
79	MARCIA REGINA DE MENEZES
80	MARCIO PEREIRA BRAGANCA
81	MARCO ANTONIO ROSA MACABU
82	MARIA ANTONIA DA VEIGA VIDAL
83	MARIA CECILIA DA SILVA
84	MARIA CONCEICAO APARECIDA SILVA DO AMARAL
85	MARIA HELENA MOREIRA ROSA
86	MARIA NEIDE SANTOS DE ANDRADE
87	MARIA PAULA BISPO DOS SANTOS LOPES
88	MARIA RITA DE CASSIA PEREIRA DE MATTOS
89	MARILDA ANTUNES
90	MARILENE SANTANA DE ARAUJO
91	MARILZA LIZARDA DINIZ
92	MARINALVA MARIA DA SILVA
93	MARIOVALDO LIMA DOS SANTOS
94	MARIVALDA DA SILVA
95	MARLI DOS SANTOS SILVA
96	MAURECIR FRANCISCO DOS SANTOS
97	MAYCON DOUGLAS ALMEIDA LOPES
98	MICHELLE LEMOS DA SILVA
99	MONICA FERNANDES REGINA
100	MORGANA MITROF DE LIMA
101	NASIRA FARIAS GUIMARAES
102	NATHALIA DA SILVA
103	NELZIMAR DA COSTA RANGEL DE SOUZA
104	OCTAVIO HENRIQUE ANDRADE TAVARES
105	PEDRO EDUARDO SOUSA DA ROCHA
106	PRISCIELE MOURA DA SILVA
107	RAFAEL CASTILHOS
108	RAUAN LUIZ MACHADO DA COSTA
109	RAYSSA PEREIRA DE SOUSA
110	REGINA LUCIA DA COSTA FONSECA
111	RENATO DE ALMEIDA BARBOZA

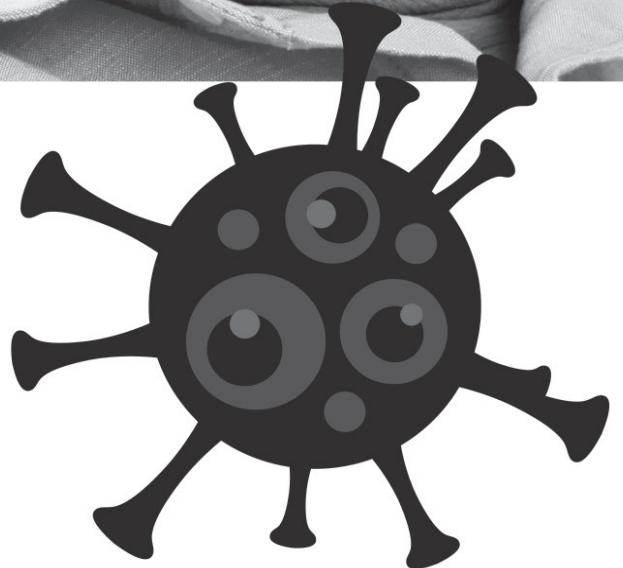
112	ROBERTA MONIQUE DE JESUS NASCIMENTO
113	ROSA ALDINA BANDEIRA DE SOUZA
114	ROSENILDA MARTINS FERREIRA
115	ROZANA ROSENDO DE SOUZA
116	SANDRA AZEVEDO DE MIRANDA
117	SANDRA CHRISTINA DA SILVA QUEIROZ
118	SANDRA MENDONCA DA SILVA
119	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA INNECCO
120	SERGIO CORTES RODRIGUES
121	SHEILA MONTEIRO DOS SANTOS MACIEL
122	SILVIA LAUDELINA MELO
123	SIMONE BARROS PEREZ
124	SIMONE PAIXAO AZEREDO ROSA
125	SOLANGE DA SILVA ZEFIRO
126	STEFANIO DOS SANTOS GOMES
127	TANIA ANTUNES DE SOUZA
128	THAIZA DE SOUZA CARVALHO
129	THALES DE OLIVEIRA TEIXEIRA
130	UBIRATAN NASCIMENTO ELIZEU
131	VERALUCIA DA SILVA AMORIM
132	VITORIANO GERALDO AROUCHA PINHEIRO
133	WALDEMIR RIBEIRO BRAGA PORTO
134	WALLACE AVELINO DE SOUZA
135	ADRIANA CARDOSO GOMES
136	DURVAL MESSIAS DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Economia Solidária, divulga a segunda listagem de empresas beneficiadas pelo Programa de Amparo ao Emprego. A Lei nº. 2929 de 13 de maio de 2020, bem como o Decreto nº 541, de 22 de maio de 2020, criaram e regulamentaram o referido programa, visando amparar os empregados dos microempreendedores individuais (MEI), das microempresas e empresas de pequeno porte que foram afetadas pela recomendação de isolamento social em razão da pandemia do COVI-19, e tem como objetivo a manutenção do emprego na forma da legislação trabalhista e normas análogas, além de estimular a continuidade da atividade empresarial desenvolvida no município de Maricá.

SEQ	NOME FANTASIA
1	POWER FEST FUN
2	PIZZARIA DRI CARVALHO
3	SPOLETO MARICA
4	BLACK POINT BEACH CLUB
5	FIRST CLASS
6	BIA CALCADOS
7	VETERINARIA SAO JOSE
8	CARTUJET
9	OBRA PRIMA RJ
10	TRIANGULO
11	CAR CENTER
12	RESTAURANTE MISTURA GRILL
13	TIJOMAR TELHAS
14	POUSADA TAMARINDOS MARICA
15	ARTE DO SABOR CASA DA TIA HELAINE
16	MEIRELLES SEGUROS
17	CNA INGLES DEFINITIVO
18	CELMAR TELECOM
19	MLP
20	RESTAURANTE ITAIPUACU A LA CARTE GOURMET
21	BAZAR QUASE 2
22	ENERFOCUS CONSULTORIA TECNICO-COMERCIAL EIRELI
23	ESCOLA MEUS PRIMEIROS PASSOS
24	IDEAL EDUCACIONAL
25	VETERINARIA BOQUEIRAO
26	SANTIS FERRAGENS
27	AUTO ESCOLA LAGOA DE MARICA



O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ
#ÉdeMaricáÉdeTodos